

DECRETO
Nº 9189/2024

“Qualifica a entidade IMAPS – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade IMAPS – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe, inscrita no CNPJ/MF nº 14.812.333/0001-00, com endereço na Rua Doutor Bartolomeu Chaves, s/nº - Térreo, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito